



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Nº 256/2023

PROPONENTE

Nome: **MARCOS ANTONIO LISE**

INICIAL

PRORROGAÇÃO

Cargo, Função ou Emprego: **PREFEITO MUNICIPAL**

PROPOSTO

Nome: **ANA CAROLINA AVILA DE OLIVEIRA**

Cargo, Função ou Emprego: **CHEFE DE DIVISÃO**

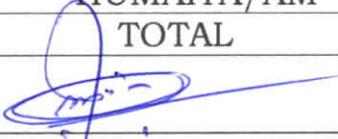
SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO  
REFERENTE OS DIAS 29/03/2023 a 31/03/2023

Viagem **Humaitá/AM**, onde irá participar de uma Reunião com a Gerente Regional do SEBRAE de Humaitá/AM a Sra. Glayvien de Souza Costa e Gestora do Projeto AM 2023, entre outros.

Meios de Transporte: Terrestre

Com saída prevista de Apuí para Humaitá/AM as 09h:00min. de 29/03/2023; Retorno com chegada prevista a Apuí as 18h:00 de 31/03/2023.

LOCALIDADE(S)	Nº DE DIAS	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
HUMAITA/AM	02	400,00	800,00
TOTAL			

  
**Marcos Antonio Lise**  
Prefeito Municipal

  
**Hamilton da Silva Cabral**  
Secretário Municipal de Administração

De acordo com a Instrução Normativa UCI Nº 02/2018 de 13 de Julho de 2018.

**Art. 12º**-Das prestações de contas das diárias:

- I - Após a realização da viagem, o servidor prestará contas à SEMFA juntamente com cópias ao DRH;
- II - O prazo máximo para prestação de contas será de 10 (dez) dias após o retorno da viagem;
- III - O servidor deverá preencher um relatório detalhado de viagem.
- IV - Juntamente com o relatório e para comprovação deverão ser anexados os originais dos bilhetes de passagens e também qualquer outro documento que comprove a participação do servidor em eventos durante o período em que esteve em viagem.

**Art. 13º** - No caso de não prestação de contas de diárias, falta de regularização destas após a notificação da SEMFA ou mesmo entrega de prestação de contas fora do prazo legal de 10 (dez) dias úteis do regresso, o servidor ficará sujeito à restituição do valor integral das diárias recebidas.

Autorizado em 28/03/2023.

Recebi em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, o valor acima referido.

  
**Ana Carolina Avila de Oliveira**

Matricula 1666  
CPF: 022.711.432-92